



PORTARIA ANAC Nº 2404 /SIA, DE 13 DE setembro DE 2013.

Inscribe o heliponto privado Metaneide (CE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.010753/2012-11, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Metaneide;

II - código OACI: SJED;

III - município (UF): Maracanaú (CE);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
03° 50' 31" S / 038° 35' 59" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tárik Pereira de Souza

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 179
P. 28
DATA: 16/9/13.

Resumo das características inscritas no cadastro do Heliponto Privado Metaneide (Portaria nº 2404, de 13 / 09 / 2013) de acordo com o processo ANAC nº 00065.010753/2012-11.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Metaneide
Código OACI	SJED
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Metaneide Ltda
Município (UF)	Maracanãu (CE)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	03° 50' 31" S / 038° 35' 59" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	52 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	20m x 20m
Rumo de Aproximação (1)	10
Rumo de Aproximação (2)	-

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

(Ofício nº 372/OTPr/14937 - III CINDACTA)

- a) Proibida a operação de helicóptero sem rádio;
- b) Contato compulsório com a TWA/APP Fortaleza antes de iniciar decolagem;
- c) Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações através de FAX/TELEFONE à Sala AIS Fortaleza.

